

BREVE ESBOÇO HISTÓRICO DO PERFIL GEOGRÁFICO DE MATO GROSSO OU DE COMO O ESTADO CHEGOU AO SEU ATUAL CONTORNO

Carlos Gomes de Carvalho

“Da largura que a terra do Brasil tem para o sertão não trato porque até agora não houve que a andasse por negligência dos portugueses que, sendo grandes conquistadores de terras não se aproveitaram delas, mas contentam-se de as andar arranhando ao longo do mar como caranguejos”.

Frei Vicente do Salvador, em 1627

INTRODUÇÃO

Mato Grosso, e de resto o Centro Oeste, só vem a se “tornar brasileiro” de fato quase dois séculos após a Descoberta.

É a partir da segunda metade do século XVII que as levas bandeirantinas, motivadas pela caça ao braço escravo indígena, começam a percorrer de maneira mais regular e constante as regiões mais ao ocidente do Hemisfério. Foram devassamentos, por assim dizer, “brasileiros”, pois é de assinalar-se que, pelo menos cerca de cem anos antes, desbravadores do reino de Castela já exploravam a região. Registre-se que os padres jesuítas espanhóis, no início desse século, estabeleceram missões entre os rios Paraná e Paraguai e ao sul de Mato Grosso, com as chamadas reduções de Itatim. No mesmo período bandeiras portuguesas com destino às fabulosas riquezas do Peru - fantasias que alimentavam sonhos audazes - haviam vagueado pelo sertão bravio.

Notícias davam conta das fabulosas jornadas empreendidas por Antonio Castanho da Silva, que deram início, a partir de 1618, ao chamado

Ciclo de Vacaria; por Antonio Raposo Tavares, em 1648, e Luiz Pedroso de Alvarenga, em 1660, que pervagaram a região ocidental por vários anos, tendo o segundo atravessado toda a região de Mato Grosso e alcançado a cordilheira andina, numa epopéia ainda hoje digna de admiração. Tinham-se informações igualmente de que os sertões de Goiás e Mato Grosso haviam sido, desde meados do século anterior, penetrado por homens sob os comandos de Francisco Ribeiro de Moraes, Francisco Lopes Buenavides, Jerônimo Bueno, João Martins Heredia, Antonio Ribeiro Roxo, Francisco Sutil Cid, João de Lara e Manuel Correia. Tornaram-se igualmente notórias as bandeiras, ambas saídas de São Paulo no ano de 1673, capitaneadas, uma por Manuel de Campos Bicudo e Antonio Pires de Campos, e a outra por Bartolomeu Bueno da Silva, o “Anhangüera”, que também se fizera acompanhar pelo filho do mesmo nome então com doze anos. Essas bandeiras entraram definitivamente para o imaginário coletivo ao revelarem não só a descoberta do ouro nos chapadões goianos, mas sobretudo porque, a partir delas, criou-se uma segunda lenda em torno da secular idéia sobre a existência do fabuloso reino de El Dorado, onde haveriam tesouros incalculáveis que se localizariam na serra dos Martírios, uma montanha resplandecente de ouro e cristais.

Assim, quando nos fins do século XVII tiveram início, de uma maneira mais sistemática, os empreendimentos bandeirantes, já havia toda uma “cultura” em torno do devassamento sertanista.

A EXPANSÃO GEOGRÁFICA

Um fator que preponderou decisivamente para a dinamização da expansão geográfica rumo ao Oeste foi a grande rivalidade surgida entre os paulistas e os reinóis. O episódio conhecido como a “guerra dos emboabas”, no qual os paulistas foram derrotados (no Capão da Traição, em 15 de fevereiro de 1709) e expulsos das riquíssimas jazidas de ouro que haviam descoberto e explorado no ribeirão do Carmo e nos vales dos rios das Velhas, do Paraopeba e do rio das Mortes, deflagrou de maneira definitiva a penetração oestina. O historiador inglês **Roberto Southey**, atribuindo a essa rivalidade decisiva importância, chegou a escrever que “*maior extensão se explorou e mais veios se descobriram do que sucederia, se tivessem procedido de acordo*”.

No entanto, foi só em meados da primeira década do século, com a descoberta do ouro de aluvião na região do rio Cuiabá, que efetivamente começa a região matogrossina a integrar-se ao contexto histórico e geográfico do país. Grandes levas de pessoas e mercadorias se deslocaram para a região nas décadas seguintes. As monções saídas de Araritaguaba (hoje Porto Feliz), às margens do rio Tietê, começaram a povoar o Oeste central e a dar notícias de uma região originariamente espanhola, conforme a divisão política estabelecida entre as Cortes européias e fixadas no Tratado de Tordesilhas de 7 de junho de 1494.

Com a crescente ocupação da região, os arraiais da mineração foram se transformando paulatinamente em vilas e cidades. Uma corrida febril deslocou para Mato Grosso e Goiás um fluxo imenso de aventureiros que iam penetrando cada vez mais sertão a dentro. As notícias sobre as descobertas auríferas voavam. E criava-se um mito fantástico em torno das fabulosas riquezas que por aqui existiriam. Um historiador primevo, *José Barbosa de Sá*, relata que o padre André dos Santos Queirós “*era uma trombeta que tudo atroava e soou a fama de Cuyabá até os fins do orbe, passando dos limites do Brasil a Portugal e dahi aos reinos estrangeiros, tanto que chegaram a exagerações fabulosas, dizendo-se que no Cuyabá serviam os granetes (de ouro) de chumbo nas espingardas para matar veados, e que de ouro eram as pedras que nos fogões se punham as panellas ...*” (1)

Em 1719, dia 8 de abril, Pascoal Moreira Cabral faz registrar em ata os seus direitos de descobridor e explorador das primeiras grandes jazidas auríferas. Quando, em 1722, fortuitamente se encontram as minas que vieram a ser chamadas de “Lavras do Sutil”, se desencadearia, nos anos seguintes, formidável processo migratório. A região ganhava importância política no Reino. Em decorrência, em Carta Régia de 2 de dezembro de 1720, dava-se uma nova configuração administrativa, separando-se Minas Gerais da capitania de São Paulo, e atribuindo-se a esta última, jurisdição sobre os apossamentos que se faziam nas terras espanholas a Oeste. Considera-se por essa época, (1736), o surgimento do nome Mato Grosso, que passaria a denominar a região, após um grupo procedente de Cuiabá ter se dirigido para o planalto dos Parecis, ao norte, e se deparado, na maior parte do caminho, com árvores imensas, de troncos grossos e elevados.

O OURO E A POLÍTICA

Perto de três décadas depois do registro de nascimento do arraial de Moreira Cabral, em 1748, a região se desmembrava de São Paulo e ganhava autonomia administrativa e política como uma nova capitania.

Simultaneamente, a Coroa tomava providências para a consolidação do alargamento da fronteira na América portuguesa. O exemplo maior dessa estratégia claramente delineada, concretizar-se-ia na fundação, em 1752, às margens direita do rio Guaporé, dos arraiais de São Francisco Xavier e Pouso Alegre, (depois Vila Bela da Santíssima Trindade). Nos anos posteriores, empreendem-se as construções do Presídio de Iguatemi (1767), no extremo sul da capitania, com as tentativas de descobrir os varadouros diretos dali para Cuiabá, afinal concretizadas em 1769; do forte Príncipe da Beira (1776), bem como dá-se o estabelecimento das povoações de Vila Maria do Paraguai (Cáceres) e Albuquerque (Corumbá) em 1778, e um ano antes, de São Pedro D'El Rey (Poconé). Nesse meio tempo se consolida o povoamento em torno da vila de Cuiabá e nos povoados de São Francisco Xavier, Chapada dos Guimarães, Rosário, São José dos Cocais e Santo Antonio do Amarante. Assim, quando em 1750 os reinos ibéricos firmam o Tratado de Madrid, definindo-se as fronteiras do território, e no qual se aceita o princípio do **uti possidetis**, os espanhóis tão somente são forçados a concordar com uma inquestionável realidade: reconhecer de direito aquilo que já era de fato.

No entanto, já em fins desse século a mineração entrava em declínio e um novo fator de povoamento apareceria: a criação de gado bovino. As fazendas de gado se multiplicaram em Goiás e Mato Grosso, onde se espalharam através do pantanal, com os animais sendo trazidos sobretudo da região do São Francisco. Com essa nova atividade econômica os povoadores passam a ser oriundos de Minas Gerais, da Bahia e até do Rio Grande do Sul.

TEM INÍCIO O DESENHO DO CONTORNO GEOGRÁFICO

Tendo o quadro geo-político se estabelecido, com o reconhecimento jurídico pela Coroa espanhola da extensão das fronteiras até o Guaporé, e a

estrutura econômica matizada a princípio pelo ouro e depois pelo gado tem-se, antes portanto do final do século XVIII, consolidado o perfil geográfico da Capitania (no período colonial) e da Província (no Império).

Quando da sua criação em 1748, a superfície da Capitania era de 1.500.000 quilômetros quadrados. Essa configuração perdurou até o início dos anos 40 deste século.

Em 13 de setembro de 1943, o presidente Getúlio Vargas assinou Decreto-Lei que diminuiu significativamente a área do Estado. Foram criados o Território de Ponta Porã, formado pela área de sete municípios fronteiriços ao sul do Estado, e o Território do Guaporé, constituído por terras de Mato Grosso e do Amazonas. (Em fevereiro de 1956, em homenagem a Cândido Rondon, o Guaporé passaria a ser denominado território de Rondônia, alcançando o *status* de Estado em 1981). O território de Ponta Porã teve no entanto curta duração, sendo extinto com a Constituição de 1946. Com isso, a área total de Mato Grosso passou a ser 1.258.892,2 quilômetros quadrados, sendo a segunda unidade da federação, logo após o Amazonas, e correspondendo a 78,42% da região Centro Oeste.

Em meados da década de 70 ocorre a alteração mais significativa no perfil geográfico do Estado. Pela Lei Complementar nº 31 de 11 de outubro de 1977, assinada pelo Presidente Ernesto Geisel, é criado o Estado de Mato Grosso do Sul, desmembrando-se do Estado originário uma área de 357.471,5 quilômetros quadrados. (2)

O Estado recém criado, constituído por 55 municípios agrupados em sete microregiões homogêneas, passa ser o 7o em extensão territorial. Dados do IBGE para 1970 indicavam que esses municípios possuíam cerca de um milhão de habitantes, sendo que destes, 453 mil estavam na zona urbana e 547 mil no meio rural, com uma densidade demográfica estimada em 2,85 habitantes por quilômetro quadrado. O novo Estado foi instalado a 1o de janeiro de 1979. (3)

É interessante assinalar-se ainda que, do ponto de vista estritamente político-administrativo, o Estado de Mato Grosso teve, por vários anos, sua autonomia restringida. É que a partir de 1968, o regime militar, em nome do “interesse da segurança nacional” decretou a faixa de fronteira, em torno de 150 quilômetros de largura, paralela à linha divisória, como área indispensável à segurança nacional. Significava isto que os prefeitos eram

nomeados pelo Presidente da República, pesando sobre os municípios uma série de restrições, estando impedidos da construção de pontes, de estradas municipais, de campos de pouso, sendo vedadas ainda a instalação de emissoras de rádio e televisão, e também o estabelecimento de empresas de colonização e loteamentos rurais sem a prévia aprovação do Conselho de Segurança Nacional. Essa medida alcançou os municípios de Vila Bela e Cáceres (MT) e Corumbá, Amambai e Ponta Porã (MS).

Assim, as raias de Mato Grosso chegam ao final do século XX com o seguintes contornos:

A OESTE:

PARAGUAI

Em 1872 o Tratado de Petrópolis, firmado a 9 de janeiro, fixa as fronteiras pelo sul, traçando a linha divisória com a República do Paraguai, a começar do Salto Grande das Sete Quedas, no rio Paraná, até alcançar, depois de passar pelas serras de Maracaju e Amambai, a foz do rio Paraguai encontrando o desaguadouro da Baía Negra.

BOLÍVIA

A fronteira com a República da Bolívia, ao sul e a oeste, foi fixada pelo Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1903, que modificou em parte o que havia sido demarcado pela Comissão Mista de 1875. Ficou então estabelecida a linha divisória partindo do desaguadouro da baía Negra, subindo o rio Paraguai até um ponto a nove quilômetros à jusante do Forte de Coimbra e daí, por uma linha geodésica, ao ponto distante 4 quilômetros a nordeste de um marco que assinala o fundo da baía Negra, daí segue até o meio da Lagoa de Cáceres, e depois para leste até o arroio Conceição e pelo rio Pando chega à lagoa Uberaba. Daí em linha reta rumo ao norte chegando ao Morro dos Quatro Irmãos, partindo para atingir a nascente principal do rio Verde, conforme alteração feita pelo Tratado de Petrópolis de dezembro de 1928.

AO NORTE:

Para definir os limites ao Norte, com os estados do Pará e do Amazonas, foram firmados acordos com os respectivos governos.

Em 7 de dezembro de 1900, o Pará reconheceu os limites pelo rio Tapajós, e seu afluente Teles Pires, até o Salto das Sete Quedas e daí em linha reta até a margem esquerda do rio Araguaia, na extremidade norte da ilha do Bananal.

Com o Amazonas, um Protocolo de 14 de setembro de 1910, cumprindo Acórdão do STF de 1889, definia os limites pelo paralelo de 8º 48' do rio Madeira ao Juruena.

AO SUL:

Para o Sul, ao encontro de São Paulo, Paraná e Minas Gerais, o rio Paraná é a divisa natural e histórica, desde o desmembramento da Capitania em 1748.

A LESTE:

Se não houverem problemas de monta no estabelecimento das divisas e fronteiras de Mato Grosso nos demais pontos, o mesmo não se pode dizer do que se deu a leste.

A princípio a divisa entendida como natural e histórica, o rio Araguaia a partir da parte setentrional da ilha do Bananal até as suas cabeceiras, foi aceita para, em anos seguintes, ser duramente contestada.

O primeiro estabelecimento oficial de linhas divisórias entre os dois Estados se deu antes mesmo da criação de ambas as capitanias. Em 1723, o rio Araguaia foi aceito como separação administrativa (Ouvidorias) e eclesial pois, por determinação do Papa Benedito XIV, delimitava os territórios das prelaças de Goiás e Cuiabá, as duas pertencentes à Prelazia de São Paulo. Todavia em 1751, com o retorno da expedição organizada por D. Luiz de Mascarenhas e Amaro Leite, que foi até o rio das Mortes, o primeiro Capitão General de Goiás, Mendonça Furtado, que já havia acordado com o limite anterior, mudou de idéia e resolveu fixar os novos limites de sua

Capitania naquele rio, que se prolongaria pelo Taquari, Coxim e Pardo. Dez anos depois, o problema retorna à baila e o governo de Mato Grosso (Dom Antonio Rolim de Moura), insiste no rio Araguaia como sendo “balizas naturais”. Goiás não se conforma e, quando em 1864, o seu governo volta a propor o rio das Mortes como divisa, o governo central dá a Mato Grosso a primazia da posse do território entre os dois rios. Em 1890 através de lei estadual, Goiás fixa novamente seus limites no rio das Mortes.

Em 1907 um Congresso de Geografia realizado no Rio de Janeiro, no qual Cândido Rondon representava os interesses de Mato Grosso, embora tendo na pauta discussão do problema da divisa entre os dois Estados, não conseguiu sequer começar os debates, tal foi o alvoroço estabelecido. Em julho de 1913 é criado o município de Araguaya, consolidando-se mais ainda os direitos de Mato Grosso sobre aquela área. Nessa ocasião, por pouco não acontece um conflito armado entre os dois Estados, pois o Colégio Isabel, localizado na Fazenda Dumbazinho, na margem esquerda do Araguaia, foi ocupado por um forte destacamento policial de Mato Grosso por ordem expressa do governador Joaquim Augusto da Costa Marques. O governo de Goiás determinou igualmente o deslocamento de forças militares para aquela área. O bom senso prevaleceu e o conflito foi evitado. Dois anos depois, o município de Araguaya é elevado à categoria de Comarca, sob os protestos de Goiás. Diante da dificuldade em equacionar o problema, por proposta dos dois Estados, em 1920 a questão é colocada sob a égide federal. É então formado um júízo arbitral composto por três membros. Goiás indica o Conde Afonso Celso (o célebre autor de “Porque me Ufano de Meu País”), Mato Grosso o Dr. Prudente de Moraes Filho e, como juiz desempatador, sugerido por Goiás e imediatamente aceito por Mato Grosso, foi escolhido o Dr. Pires e Albuquerque, Ministro Procurador Geral do Supremo Tribunal Federal. O Delegado de Mato Grosso é o Senador Pedro Celestino. Depois de profundos estudos e inúmeros debates, em 7 de dezembro desse mesmo ano, a Comissão Arbitral concluiu pelos direitos de Mato Grosso sobre a área em controvérsia, ficando a linha divisória estabelecida pelo Aporé e o Araguaia. A solução porém não estava à vista.

Na seqüência da publicação do laudo arbitral, o presidente goiano, Desembargador Alves de Castro, estimulou e sancionou projeto de Lei da Assembléia Legislativa recusando as conclusões expostas no laudo.

Ao mesmo tempo, o presidente de Mato Grosso, D. Aquino Corrêa, faz publicar, em outubro de 1921, o Decreto-Lei n. 838, tendo o seu único artigo o seguinte teor: "*Fica aprovado o laudo arbitral que julgou e declarou serem os limites entre os estados de Mato Grosso e Goyaz: o rio Araguaia até a sua cabeceira principal na serra do Cayapó; daí passando por esta serra, a cabeceira principal do rio Aporé e por este abaixo até a sua confluência no rio Paranahyba, etc etc*". E para consolidar ainda mais os direitos de Mato Grosso, nesse mesmo dia 25, assinou a Resolução n. 837, criando o município de Santa Rita do Araguaia, como termo da Comarca de Registro do Araguaia.

A situação permanecia, do ponto de vista jurídico, controversa. Contudo, nenhum impasse administrativo de monta foi criado, já que o despovoamento da região não constituía fator que pudesse gerar, na prática, maiores interesses de ambas as unidades federadas. A União igualmente não se manifestava.

Todavia, mais de cinquenta anos depois o assunto volta novamente à discussão. A controvérsia surge sempre quando fazendeiros localizados na região das cabeceiras do Araguaia se vêem envolvidos com o pagamento de impostos e na movimentação de outros documentos. Em 10 de junho de 1975, o Procurador Geral de Justiça de Mato Grosso e o Procurador Geral do Estado de Goiás se reúnem na cidade goiana de Mineiros com o objetivo de encontrarem uma solução para a questão e sugerem aos seus governadores a criação de uma Comissão de Estudos de Fronteiras. O governo mato-grossense publica o Decreto n. 408-A de 29 de dezembro de 1975 designando os seus representantes. Nova reunião entre servidores do mais alto nível, presidida pelos Secretários de Justiça dos dois Estados, é realizada em 11 de agosto de 1980 em Goiânia. Firmam então um protocolo de entendimento no qual se propõem a demarcar, por uma comissão mista a ser designada pelos dois governos, o ponto de partida dos limites na nascente do rio Araguaia. Essa providência veio em decorrência do conflito armado havido na área, poucos meses antes, com a invasão e remoção de cercas da fazenda Link por um efetivo policial de Goiás.

Em dezembro de 1984, os governadores de Mato Grosso, Goiás e Mato Grosso do Sul firmaram acordo reconhecendo as nascentes do rio Araguaia, e não a do córrego Araguainha, como sendo os reais limites

entre os dois Estados. Não se pode esquecer ainda que, além dessas nascentes, há um limite seco, o chapadão dos Baús, já em Mato Grosso do Sul, que vai até a nascente do rio Aporé, uma área de 90.000 hectares que vez por outra provoca dúvida quanto ao limite efetivo.

NOTAS

- Apud. Basilio Magalhães, in: Expansão Geográfica do Brasil Colonial

2- A redivisão do território nacional é uma idéia mais que secular. Pode-se datá-la dos primórdios do Brasil independente. Nos debates realizados na Assembléia Constituinte de 1823 diversos parlamentares mostraram-se preocupados com os enormes vazios demográficos das grandes províncias do extremo norte do Império, como o Pará, o Amazonas e Mato Grosso. No decorrer dos anos, desde praticamente a proclamação da República e mesmo um pouco antes, várias teorias com argumentos geo-políticos foram defendidas postulando um redesenho do mapa territorial nacional. Em alguns momentos deste século, idéias separatistas foram levantadas, sobretudo por políticos do sul do país. Em Mato Grosso mesmo, as reivindicações pela divisão em dois ou mais estados foram constantes desde a proclamação da República e em todos os momentos de convulsão política-institucional essa bandeira foi erguida. Houve mesmo, no breve governo de Floriano Peixoto, a estapafúrdia tentativa de se criar uma “República Transatlântica ou Estado Livre de Mato Grosso”, num episódio de rebeldia contra o governo central.

Mas foi no governo de Ernesto Geisel que a idéia de um novo ordenamento territorial, um tanto adormecida durante longos anos, é reativada. No II Plano Nacional de Desenvolvimento - PND, no capítulo referente à “Integração Nacional e Ocupação do Universo Brasileiro”, é colocada a necessidade de uma estratégia governamental de integração nacional que proporcionasse um melhor equilíbrio econômico e político entre as diversas regiões. Invocava-se então atenção especial às características de Mato Grosso. Em 1o. de julho de 1974 foi sancionada a Lei Complementar n. 20 que consubstanciava a legislação básica sobre a criação de Estados e Territórios, tendo por ela, se decidido a implementação da fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara.

3- O novo estado tem a seguinte linha demarcatória: das nascentes mais altas do rio Araguaia, na divisa entre os estados de Goiás e Mato Grosso, segue, em linha reta, limitando os municípios de Alto Araguaia, ao norte, e Coxim, ao sul, até as nascentes do córrego das Furnas; continua pelo córrego das Furnas abaixo, limitando ainda os municípios de Alto Araguaia, ao norte, e Coxim, ao sul, até sua foz no rio Taquari; sob o rio Taquari até a barra do rio do Peixe, seu afluente na margem esquerda, continuando por este até a sua nascente mais alta, tendo os municípios de Alto Araguaia, ao leste, e Pedro Gomes, ao oeste; segue daí, em linha reta, às nascentes do rio Correntes, coincidindo com a linha divisória dos municípios de Alto Araguaia e Pedro Gomes; desce o rio Correntes até sua confluência com o rio Piquiri, coincidindo com os limites dos municípios de Itiquira, ao norte, e Pedro Gomes, ao sul; continua pelo rio Correntes, coincidindo com os limites dos municípios de Itiquira, ao norte, e Corumbá, ao sul, até a sua junção com o rio Itiquira; da junção do rio Correntes com o rio Itiquira, segue coincidente com a divisa dos municípios de Barão de Melgaço, ao norte, e Corumbá, ao sul, até a foz do rio Itiquira no rio Cuiabá; da foz do rio Itiquira no rio Cuiabá, segue por este até a sua foz no rio Paraguai, coincidindo com a divisa entre os municípios de Poconé, ao leste, e Corumbá, a oeste; da boca do sangradouro acima até a lagoa Uberaba, continuando por sua margem sul, até o marco sul Uberaba, na divisa do Brasil com a Bolívia, coincidindo com os limites dos municípios de Cáceres, ao norte, e Corumbá, ao sul.